

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ORDENADOR DE DESPESA INDEFINIDO – NÃO CONSTA O DOCUMENTO DE ALERAÇÃO DE ORDENADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 443/2016/4ªCONTROLADORIA / TCM-PA

(Processo nº 201610809-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosiel Saba Costa**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosiel Saba Costa, Prefeito Municipal de Mocajuba, no período de 12/09 a 31/12/2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO DO 4º BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL	CD DO E-CONTAS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LOA
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDEB	ORDENADOR DE DESPESA INDEFINIDO – NÃO CONSTA O DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ORDENADOR
FUNDEB	FOLHA DE PAGAMENTO DO 2º QUADRIMESTRE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORDENADOR DE DESPESA INDEFINIDO – NÃO CONSTA O DOCUMENTO DE ALERAÇÃO DE ORDENADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXTRATOS BANCÁRIOS DE JULHO/2013 NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ORDENADOR DE DESPESA INDEFINIDO – NÃO CONSTA O DOCUMENTO DE ALERAÇÃO DE ORDENADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).
Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 444/2016/4ªCONTROLADORIA / TCM-PA

(Processo nº 201610808-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Salomão Christian de Sousa Sacramento**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Salomão Christian de Sousa Sacramento, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente os seguintes documentos:

1 – Ausência de Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres;
2 – Ausência de Prestação de Contas do RGF do 2º e 3º quadrimestres ou do RGF do 1º semestre (órgão prestou contas somente do 1º quadrimestre e do 2º semestre).

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 445/2016/4ªCONTROLADORIA / TCM-PA

(Processo nº 201610807-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Damascena Santos**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Damascena Santos, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDEB	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO DOCUMENTAL DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO DOCUMENTAL DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 446/2016/4ªCONTROLADORIA / TCM-PA

(Processo nº 201610806-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Santana de Carvalho Filho**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Santana de Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 447/2016/4ªCONTROLADORIA / TCM-PA

(Processo nº 201610804-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Leonir Hermes**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	ANEXOS DO BALANÇO GERAL (BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL, DEMOSNTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA, DEM. DESP CAT, DEM DESP FUNÇÃO SUB PROGR-VI, DEM DESP FUNC PROJ – VII, DEM. DESP. FUNC. ORD VINC – VIII, DEM DESP ORG. FUNC – IX, COMP. REC. ORC ARR – X, COMP DESP AUT REALI – XI, DEM. DIV FUND – XVI, DEM DIV FLUT – XVII, RESTOS A PAGAR, DESP PESSOAL, REMUN EXEC, DIÁRIAS)